

MUNICÍPIO DE MOGADOURO**Aviso n.º 1532/2014**

Para os devidos efeitos e ao abrigo do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, se anuncia que por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, datado de 2 de janeiro de 2014, foi renovada a comissão de serviço do Chefe da Divisão de Infra Estruturas Equipamentos e Ambiente, Eng.º José Joaquim Pinto, pelo período de três anos, com efeitos a 3 de março de 2014.

10 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães*.

307539865

MUNICÍPIO DE MONFORTE**Aviso n.º 1533/2014**

Para cumprimento do estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que cessaram a relação jurídica de emprego pública, por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores:

Evaristo Manuel Alves Cutileiro, Técnico Superior, com efeitos a 7 de setembro de 2013;

Firmino Francisco Cid do Carmo, Assistente Operacional, com efeitos a 1 de janeiro de 2014.

8 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Gonçalo Nuno Lagem*.

307542901

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**Deliberação (extrato) n.º 140/2014**

Para os devidos efeitos, torna-se público nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, e 23 de outubro, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que foi aprovada em reunião do Órgão Executivo de 09 de janeiro de 2014, com efeitos a 02 de janeiro de 2014, a constituição da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente e designação da respetiva chefia, pelo que a mesma ficará com a seguinte composição:

Chefe de Divisão — Chefe de Equipa — Arq.ª Ana Filomena Farinhas da Silveira Carvalho.

Integram esta equipa:

- a*) Núcleo de competências de Planeamento e Projetos;
- b*) Núcleo de competências de Informação Geográfica, Cartográfica e Cadastro;

A integrar após extinção da Divisão Municipal;

- c*) Núcleo de competências de Gestão Urbanística;

- d*) Núcleo de competências de Ambiente e Conservação da Natureza;

A integrar após a extinção da Divisão Municipal;

- e*) Núcleo de competências de Gestão de Serviços Urbanos Ambientais;

- f*) Núcleo de competências de Gestão do Espaço Florestal;

A integrar após a da Divisão Municipal;

- g*) Núcleo de competências de Apoio Técnico Administrativo.

Foi ainda aprovado, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 e do Despacho n.º 3683 2013, publicado no *D. R.* 2.ª série, n.º 47, de 7 de março de 2013, a extinção da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos e da Divisão Municipal de Gestão Urbanística, com efeitos à data das respetivas cessações das comissões de serviço dos respetivos titulares do cargo, em cumprimento da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

21 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*, Dr.

207556989

Despacho (extrato) n.º 1708/2014

Para os devidos efeitos, faz-se público que, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, por meu despacho de 18 de setembro de 2013, determinei:

Considerando

A aprovação da adequação da estrutura orgânica nuclear e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, em reunião de Câmara de 4 de dezembro e sessão extraordinária de Assembleia Municipal de

21 de dezembro de 2012, em cumprimento do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

Que em reunião do Órgão Executivo de 21 de dezembro de 2012, foi aprovado o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais — Estrutura Matricial e Flexível, que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares;

O meu Despacho de 27 de dezembro de 2012 (publicado no *D.R.*, na 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2013, pelo qual foram criadas as Secções/Subunidades orgânicas;

Que esta criação assenta, por um lado na conformação legal do número de postos de trabalho que são ocupados por Coordenadores Técnicos, da carreira de assistente técnico, e por outro lado, predominantemente assegurar funções de natureza executiva, técnico-administrativa de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação das Unidades Orgânicas Flexíveis;

A extinção da Divisão Municipal de Gestão Urbanística, com efeitos à data da respetiva cessação da comissão de serviço do respetivo titular do cargo, em cumprimento da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

A comunicação da aposentação da trabalhadora Cecília Almeida de Pinho Costa Guedes, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente e Serviços Gerais, com efeitos a 1 de janeiro de 2014;

Com vista ao desenvolvimento e conformação do processo de adequação da Estrutura Orgânica dos serviços municipais,

Determino

No uso de competência própria e ao abrigo da parte final do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja extinta a:

a) Secção Técnico-Administrativa de Apoio à Gestão Urbanística, com efeitos a 2 de novembro de 2013; sendo os trabalhadores afetos ao Núcleo de competências de Apoio Técnico-Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente e as suas competências estão previstas e serão asseguradas por este Núcleo, conforme deriva do n.º 8 do artigo 6.º do Regulamento de Organização dos Serviços — Estrutura Matricial e Flexível;

b) Secção de Expediente e Serviços Gerais, com efeitos a 1 de janeiro de 2014; sendo os trabalhadores afetos ao Gabinete de Administração Geral estando as suas competências previstas e asseguradas por este Gabinete conforme deriva do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento de Organização dos Serviços — Estrutura Matricial e Flexível;

21 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves*, Dr.

207556794

MUNICÍPIO DE OURIQUE**Aviso n.º 1534/2014****Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Ourique**

Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo, Presidente da Câmara Municipal de Ourique:

Faz saber que, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, do n.º 2 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 154/2003, de 29 de setembro que aprovou o Plano de Ordenamento da Albufeira do Monte da Rocha (POAMR) e do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 185/2007, de 21 de dezembro que aprovou o Plano de Ordenamento da Albufeira de Santa Clara (POASC), e para efeitos do disposto no artigo 97.º do Decreto -Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro (RJIGT), a Assembleia Municipal de Ourique em 28/02/2013, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em Reunião Ordinária Pública de 27/02/2013, aprovou a alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Ourique aos referidos Planos publicados no *Diário da República*, 1.ª série — B — N.º 225 — 29 de setembro de 2003 e *Diário da República*, 1.ª série — N.º 246 — 21 de dezembro de 2007, respetivamente, alterando os artigos 33.º, 60.º, 63.º e 64.º parcialmente declarados incompatíveis com os referidos planos e aditando artigo 63.º-A.

As alterações supra mencionadas incidiram no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourique.

A presente alteração ao Plano Diretor Municipal de Ourique será objeto de depósito na DGT, nos termos dos artigos 150.º e 151.º do RJIGT conjugados com o n.º 6 da Portaria n.º 245/2011, de 22 de junho.

16 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*.